



## Ata n.º 6

### **Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de dois Assistentes Operacionais, a afetar ao Serviço de Obras e Trabalho por Administração Direta da Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município da Lousã**

----- Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se o júri do procedimento concursal para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado de dois Assistentes Operacionais, para exercer funções no Serviço de Obras e Trabalho por Administração Direta da Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município da Lousã, composto por Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município da Lousã, na qualidade de presidente do júri, Paulo Jorge Fernandes Lopes, Assistente Técnico do Serviço de Obras por Administração Direta da Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município da Lousã, na qualidade de 1.ª vogal efetivo, e Diana Cristina Montenegro Ribeiro, Técnica Superior, na Unidade de Recursos Humanos, da Divisão de Administração e Finanças, na qualidade de 2.ª vogal efetiva.-----

----- A reunião teve como objetivo proceder à verificação da existência de pronúncia durante o período de audiência dos interessados dos candidatos aprovados constantes da lista unitária de ordenação final e dos candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, e, seguidamente, mantendo-se as decisões anteriormente tomadas, propor e submeter a homologação a lista unitária de ordenação final, bem como todas as deliberações do Júri tomadas no presente procedimento.-----

----- Aberta a reunião, o Júri verificou que foi apresentada uma pronúncia durante o período de audiência dos interessados de um candidato constante da lista unitária de ordenação final.-----

----- Efetuada a análise das alegações apresentadas pelo candidato enunciado a seguir:-----

----- O candidato **Rui Miguel Tomas Francisco Trota**, através de formulário próprio para o efeito, e dentro do prazo definido, veio solicitar informações sobre a sua avaliação na nota final, uma vez que não concorda com a nota baixa que obteve, pois considera que executou com rigor todas as tarefas exigidas, questionando o Júri sobre o resultado da prova de avaliação psicológica, bem como nota da prova de conhecimento prática, com vista a ficar esclarecido.-----

----- Em face das alegações, o Júri deliberou esclarecer o candidato que a nota obtida

*qu  
P  
BR.*

na prova de conhecimentos prática, de acordo com os parâmetros definidos pelo Júri e publicitados por intermédio da Ata 1, foi de encontro com a prestação do candidato na realização da mesma, designadamente a avaliação decorreu nos seguintes termos, no parâmetro - **perceção e compreensão da tarefa** - o candidato compreendeu genericamente a tarefa a realizar, apesar de não ter atuado completamente com o que lhe foi solicitado, tendo optado por cortar a erva em local diferente daquele que lhe foi solicitado pelo Júri, tendo-lhe sido atribuída a nota de 12 valores; no parâmetro - **escolha, utilização e manutenção das ferramentas** - foi atribuída a nota de 12 valores, por se considerar que foram solicitados somente os equipamentos necessários para realização da tarefa (não tendo feito qualquer menção às medidas necessárias à manutenção do equipamento); relativamente ao parâmetro - **conhecimentos técnicos demonstrados** - foi atribuída a nota de 10 valores, por se considerar que o candidato possuía os conhecimentos mínimos para a realização da tarefa, não obstante o próprio candidato indicou não estar familiarizado com o uso do equipamento disponibilizado para a realização da tarefa; quanto ao parâmetro - **celeridade na execução da tarefa** - o candidato demonstrou um ritmo de trabalho minimamente adequado à tarefa tendo-lhe sido atribuída a nota de 10 valores; por fim, no parâmetro - **utilização correta de equipamentos de proteção individual** - o candidato mencionou grande parte dos EPI's necessários para a realização da tarefa proposta, no entanto teve de ser alertado várias vezes para o correto posicionamento dos sinais de trabalhos na via, pelo que lhe foi atribuída a nota de 16 valores. Assim sendo, considerando que a nota final resultou da média aritmética simples dos 5 parâmetros, culminou na valoração final de 12 valores.-----

----- No que respeita à prova de avaliação psicológica, nos termos do artigo 21.º n.º 2 da portaria 233/2022, de 09/09, a mesma é valorada por apto e não apto, não tendo assim nenhuma valoração passível de ser quantificada, podendo o candidato solicitar o envio do relatório individual produzido pela entidade especializada, em conformidade com o disposto no artigo 20.º n.º 2 da alínea b), subalínea i) da referida portaria.-----

----- Em face do exposto, o Júri deliberou manter a ordenação anteriormente efetuada, convolvendo-se em definitiva a ordenação do candidato.-----

----- Não tendo os demais candidatos aprovados constantes da lista unitária de ordenação final, nem os candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, apresentado pronuncia, convolvendo-se, desta forma, em definitiva a lista de ordenação final dos candidatos (anexo).-----



----- Neste seguimento, deliberou o Júri que, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, a Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, sejam submetidas a homologação do dirigente máximo desta edilidade e, por conseguinte, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, em cumprimento do disposto no n.º 3 do referido artigo, sejam notificados, pela via prevista no artigo 6.º da Portaria *supra* mencionada, passando o texto do email e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo, do ato de homologação da lista de ordenação final.---

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

**O JÚRI,**

Paulo Rui Carvalhinho Oliveira

Paulo Jorge Fernandes Lopes

Diana Cristina Montenegro Ribeiro



**Ata n.º 6 – Anexo**

**Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de dois Assistentes Operacionais, a afetar ao Serviço de Obras e Trabalho por Administração Direta da Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município da Lousã**

**Lista Unitária de Ordenação Final  
(LUOF)**

| Nome do candidato                     | 1.º método de seleção | 2.º método de seleção | Valoração Final | Ordenação Final |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|
|                                       | PCP<br>(100%)         | AP                    |                 |                 |
| Jorge Manuel Fatelo dos Santos        | 17,20 valores         | Apto                  | 17,20 valores   | 1.º             |
| Carlos Manuel do Nascimento Fernandes | 16,00 valores         | Apto                  | 16,00 valores   | 2.º             |
| Carlos Manuel Gomes Henriques         | 15,60 valores         | Apto                  | 15,60 valores   | 3.º             |
| Amândio Luís Antunes Correia          | 15,40 valores         | Apto                  | 15,40 valores   | 4.º             |
| Fernando Manuel Santos Oliveira Ramos | 15,20 valores         | Apto                  | 15,20 valores   | 5.º             |
| Isabel Maria Alves Martins            | 14,80 valores         | Apto                  | 14,80 valores   | 6.º             |
| Rui Miguel Tomas Francisco Trota      | 12,00 valores         | Apto                  | 12,00 valores   | 7.º             |
| Pedro Miguel Costa Bernardo           | 10,40 valores         | Apto                  | 10,40 valores   | 8.º             |

Legenda: **PCP**= Prova de Conhecimentos Prática; **AP** = Avaliação Psicológica;

**O JÚRI,**

  
Paulo Rui Corvalhinho Oliveira

  
Paulo Jorge Fernandes Lopes

  
Diana Cristina Montenegro Ribeiro